



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2016

Processo Licitatório 03/2016. Pregão Presencial 03/2016. Objeto: aquisição futura e eventual de cestas básicas destinadas às famílias carentes atendidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Onça de Pitangui. Segundo termo aditivo à Ata de Registro de Preços n°. 02/2016. Restabelecimento da equação econômica financeira. Exegese do art. 65, II, “d”, da Lei n°. 8.666/93.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.313.858/0001-71, com sede à Rua Gustavo Capanema, n°. 101, Bairro Centro, CEP 35.655-000, neste ato, representado pelo senhor Geraldo Magela Barbosa, Prefeito Municipal, e a empresa **M.O.T.A. COMERCIAL LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.465.264/0001-90, com sede à Rua Venero Nogueira Pedrosa, n°. 12, Bairro Aeroporto, CEP 35.681-030, na cidade de Itaúna/MG, neste ato, representada pelo senhor Ronivon Aparecido de Souza, inscrito no CPF sob o n°. 002.899.956-80, RG MG 7.624.729, SSP/MG, de comum acordo e na melhor forma de direito vêm, em conformidade com o consignado no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal n°. 8666/93, de 21/06/93, com modificações posteriores, com base, ainda, no Processo Licitatório n° 03/2016, Pregão Presencial n° 03/2016, Registro de Preços n° 02/2016, que tem por objeto a aquisição futura e eventual de cestas básicas destinadas às famílias carentes atendidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Onça de Pitangui; celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1/2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços n°. 02/2016, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2. Fica pelo presente TERMO ADITIVO, realinhado o preço unitário do seguinte item que faz parte da cesta básica:

Item	Produto	Marca	Preço Original	Preço Reconstituído
03	CAFÉ, TIPO TRADICIONAL- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	SUPERMINAS	R\$ 6,36	R\$ 7,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO DA CESTA BÁSICA

3. Em razão do reequilíbrio ora concedido, o valor unitário da cesta básica passa de **R\$ 93,14** (noventa e três reais e quatorze centavos), para **R\$ 94,49** (noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas da à Ata de Registro de Preços nº 02/2016, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e feitos jurídicos.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos.

Onça de Pitangui/MG, 07 de outubro de 2016.

2/2

**GERALDO MAGELA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**M.O.T.A. COMERCIAL LTDA- EPP
DETENTORA**

Testemunhas:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____